



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**  
**CAMPUS POSSE**

EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 105 de 17/01/2020, publicada no DOU de 20/01/2020, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 7.312/2010 e Decreto nº 7.845/2011, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO, para o Campus Posse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme o Processo nº 23727.000081.2023-52, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas:

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	20/04/2023
Período de inscrições	23/04 a 02/05/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/04 a 25/04/2023
Último dia para solicitação de inclusão de nome social	26/04/2023
Deferimento de isenção de taxa	27/04/2023
Último dia para envio da documentação de Atendimento Especial	27/04/2023
Resultado de solicitação de Atendimento Especial	28/04/2023
Prazo para envio de documentação para análise de títulos	23/04 a 02/05/2023

Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/05/2023
Publicação da lista de inscritos	04/05/2023
Publicação das inscrições homologadas	05/05/2023
Resultado preliminar da análise de títulos	Até 09/05/2023
Resultado final da análise de títulos	Até 10/05/2023
Publicação da lista de candidatos convocados para a prova de desempenho didático e da Banca Examinadora	12/05/2023
Sorteio público do tema da prova de desempenho didático	16/05/2023
Realização da prova de desempenho didático	17/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 19/05/2023
Divulgação do resultado definitivo	Até 22/05/2023
Homologação do resultado	Até 23/05/2023

## **2. DA REMUNERAÇÃO**

**2.1.** A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato apresentada na data da assinatura do contrato inicial, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação e auxílio pré-escolar, de acordo com a legislação vigente.

**2.2.** A remuneração do candidato aprovado e contratado será apenas a de sua maior titulação, não sendo cumulativo as remunerações por titulação.

**2.3.** Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do Edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste Edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico (VB)</b>	<b>RT <sup>1</sup></b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Total</b>
Graduação	R\$3.130,85	-	R\$ 458,00	R\$3.588,85
Aperfeiçoamento	R\$3.130,85	R\$234,8 1	R\$ 458,00	R\$3.823,66
Especialização	R\$3.130,85	R\$469,6 3	R\$ 458,00	R\$4.058,48
Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174, 07	R\$ 458,00	R\$4.762,92
Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700, 36	R\$ 458,00	R\$6.289,21

<sup>1</sup>- RT - Retribuição por titulação.

### **3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Duração do contrato
Educação Física	Graduação em Educação Física	01	40h	6 meses

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período: de 23/04/2023 às 23h59min do dia 02/05/2023.

**4.2.** Somente pela Internet no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir guia do PagTeseuro do Governo Federal, efetuando o pagamento no valor de R\$60,00

(sessenta reais), por qualquer banco, impreterivelmente até o dia 03/05/2023. A inscrição poderá ser paga também via PIX ou Cartão de Crédito. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições *via* fax ou *via* postal.

**4.4.** O candidato que possuir Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme item 5 deste edital.

**4.5.** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da guia do PagTesouro do Governo Federal ou mediante o deferimento do pedido de isenção de taxa.

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**4.7.** O IF Goiano - Campus Posse não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 6.

**4.8.** As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano - Campus Posse o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos

**4.9.** Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**4.10.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**4.11.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá assinalar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para realização de prova e, ainda, enviar até o dia 27/04/2023, impreterivelmente, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deverá ser enviado para o email: [selecao.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br). A documentação enviada ou protocolada após esse período não será considerada.

**4.12.** No ato da inscrição o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro de Distribuição das Vagas.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

**5.1.1.** Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.1.2.** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

**5.2.** A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser realizada no período de 23/04/2023 a 25/04/2023, por meio do envio do formulário de solicitação de isenção (Anexo VII do Edital), devidamente preenchido, e exclusivamente, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>. É necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e CPF do candidato, nos campos correspondentes do formulário.

**5.3.** A comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.4.** A partir do dia 27/04/2023, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar a página <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e/ou <https://ps.ifgoiano.edu.br> para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

**5.5.** O candidato não beneficiado com a isenção de taxa de inscrição, deverá acessar a página do Processo Seletivo, emitir a guia do PagTesouro do Governo Federal e efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia 03/05/2023, conforme item 4.2.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. DO PRAZO PARA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.1.** O prazo para realizar o upload dos documentos para a inscrição no processo seletivo será de 23/04/2023 às 23h59min do dia 03/05/2023, na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

### **6.2.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

**6.2.1.1.** Para inscrição no processo seletivo é necessário fazer upload dos seguintes documentos, na sequência seguinte:

- a. Identificação e Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexo I);
- b. Curriculum Lattes;
- c. Cópias comprobatórias de titulação e experiência profissional;
- d. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento;
- e. Documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH).

**6.2.1.2.** Para efeito de comprovação da exigência mínima prevista para a vaga pleiteada, é necessária a apresentação do Diploma de conclusão do curso, considerando as orientações previstas no Parecer nº [00001/2019/CPASP/CGU/AGU](#).

**6.2.1.3.** Caso o candidato venha a ser contratado através do processo seletivo, este, uma vez emitido o diploma pela instituição responsável, deverá apresentar uma cópia à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus para fins de arquivamento junto ao seu assentamento funcional.

**6.2.1.4.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos encaminhados por Sedex ou outra via.

**6.2.1.5.** O pré-requisito (titulação mínima para a contratação) não pode ser contado como título na avaliação sendo considerado somente aquilo que extrapola a exigência mínima.

### **6.3. DO UPLOAD DOS DOCUMENTOS NA PÁGINA DE INSCRIÇÃO**

**6.3.1.** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados via upload no sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/> dentro do prazo estabelecido, período de inscrição, deste Edital.

**6.3.2.** Os documentos deverão ser enviados em arquivo único digitalizado, contendo toda a documentação em formato .pdf.

**6.3.3.** Caso o candidato envie mais de um arquivo, será considerado apenas o último upload realizado, conforme identificado pelo sistema de concursos.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado está sequenciada a seguir:

**7.1.1.** Primeira Etapa: Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.1.2.** Segunda Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

**7.2.** Haverá o sorteio público do ponto e do horário de realização da Prova de Desempenho Didático no dia 16/05/2023, às 07:00 horas na sala do Departamento de Ensino do IF Goiano - Campus Posse.

**7.3.** O ponto sorteado para a Prova de Desempenho Didático, constante no Programa das Provas, conforme Anexo II deste Edital, será comum a todos os candidatos da área/cargo, sendo o sorteio realizado por membros da comissão.

**7.3.1.** A participação dos candidatos no sorteio do ponto não será obrigatória.

**7.4.** A Prova de Desempenho Didático terá início às 07:00 do dia 17/05/2023.

**7.4.1.** O horário da Prova de Desempenho Didático que cada candidato fará, de acordo com sua área/cargo, assim como o tema sorteado e a ordem de apresentação dos candidatos, serão divulgados no dia 16/05/2023 no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

**7.4.2.** Sempre que possível, os candidatos realizarão a Prova de Desempenho Didático no mesmo dia e sobre o mesmo tema. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo

dia, um novo sorteio de tema será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova, excetuando-se o tema já sorteado.

**7.5.** A Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> no dia 12/05/2023.

**7.6.** O membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 24 (vinte quatro) horas.

**7.7.** As provas serão realizadas no Instituto Federal Goiano - Campus Posse, localizado às margens da rodovia GO - 453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, Distrito Agroindustrial, Posse, Goiás, Brasil, CEP: 73.900-000.

## **8. ANÁLISE DE TÍTULOS**

**8.1.** A Análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

**8.2.** Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida no item 3 do presente Edital.

**8.3.** O resultado da análise de títulos será publicado no prazo previsto de até 6 (seis) dias úteis após o término das inscrições.

**8.4.** Para a avaliação curricular, da qual o candidato concorre à vaga, constante no Quadro de Distribuição Vagas (Anexo VI), o candidato deverá fazer *Upload* do *Curriculum* (lattes) com a devida documentação comprobatória dos itens a serem pontuados neste processo seletivo e documento com foto na página de inscrição do Processo Seletivo, no prazo e condições estabelecidas no item 1 do presente Edital.

**8.4.1.** O candidato deve anexar obrigatoriamente o Quadro de Distribuição Vagas (Anexo VI), devidamente preenchido, caso o candidato não anexe, será atribuída nota 0 (zero).

**8.5.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação. O candidato não poderá participar das etapas do processo seletivo caso os documentos elencados neste item não sejam encaminhados até o prazo estabelecido no cronograma.

**8.6.** Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas

pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

**8.7.** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**8.8.** Não serão pontuados cursos em andamento, independente da data de conclusão.

## **9. DO SORTEIO DE PONTO**

**9.1.** O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do câmpus Posse realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos de cada área, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista para 16/05/2023, às 07:00 horas, nas dependências do Câmpus Posse. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo III do presente Edital.

**9.2.** No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato e as salas para a realização das avaliações.

## **10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PDD)**

**10.1.** Serão classificados para a prova de desempenho didático todos os candidatos aprovados na etapa de análise de títulos.

**10.2.** A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo apurar a capacidade de organização do trabalho pedagógico, de comunicação e de domínio do conteúdo, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. A prova valerá 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**10.3.** Os(As) membros(as) da banca terão até 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) ao final da Prova de Desempenho Didático sobre o tema da referida aula

**10.4.** Na prova de desempenho didático com arguição o candidato terá que elaborar uma aula sobre tema definido e sorteado pelo IF Goiano, conforme consta no Anexo III do Edital, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato.

**10.5.** Esta aula poderá ter duração de 40 minutos, no máximo, e será direcionada ao público de nível médio ou superior. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado.

**10.6.** O sorteio de ponto para a Prova de Desempenho Didático ocorrerá nas datas previstas no



Cronograma, nas dependências do IF Goiano - Campus Posse.

**10.7.** Para a realização das provas serão realizados sorteios de ponto com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da realização da prova pelo(a) primeiro(a) candidato(a) daquele dia.

**10.8.** Serão realizadas no máximo 10 (dez) provas por dia. Caso haja mais de 10 (dez) candidatos(as) classificados(as) para essa etapa, por Área/Câmpus, haverá primeiramente um sorteio do dia em que cada candidato(a) irá realizar a prova.

**10.9.** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida por sorteio realizado no início do dia (24 horas) em que o(a) candidato irá realizar sua prova.

**10.10.** O(A) candidato(a) que não acompanhar a sessão de sorteio de ponto poderá ter conhecimento do(s) ponto(s) sorteado(s) por meio da publicação no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e/ou <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

**10.11.** A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante a Banca Examinadora composta por três membros titulares e/ou suplentes, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme itens da Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático (Anexo V).

**10.12.** A nota final de cada candidato(a) na Prova de Desempenho Didático será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) membros(as) da Banca Examinadora.

**10.13.** A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica ou poderá ser subdividida em duas aulas, uma teórica e outra prática, tendo em vista a natureza do conteúdo.

**10.14.** Todos(as) os(as) candidatos(as), independente da Área, poderão utilizar outros recursos didáticos em suas aulas, ficando totalmente responsáveis por eles, inclusive pela instalação e manuseio. Serão disponibilizados apenas quadro, pincel e apagador. O tempo eventual gasto pelo(a) candidato(a) com a instalação de equipamentos será descontado no total da aula.

**10.15.** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar seu plano de aula (3 vias impressas) à Banca Examinadora até 10 (dez) minutos antes do início da primeira prova do dia.

**10.16.** Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no momento de realizar a sua prova didática será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) seguinte será chamado(a) para iniciar sua prova.

**10.17.** As Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes.

**10.18.** As Provas de Desempenho Didático serão gravadas em áudio e/ou vídeo, conforme o disposto no artigo 31, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

**10.19.** Os resultados preliminar e final da Prova de Desempenho Didático serão divulgados nas datas previstas no Cronograma.

**10.20.** As bancas examinadoras serão constituídas por 3 (três) servidores indicados pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, com formação superior na área de realização do processo seletivo ou área afim.

**10.21.** Não haverá remarcação da prova de desempenho didático para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, inclusive as que sejam oriundas da contaminação pelo coronavírus, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

## **11. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **11.1. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.1.** A Prova de Títulos será avaliada conforme Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI).

**11.1.2.** A Prova de Títulos será eliminatória e classificatória e terá pontuação total de 100,0 (cem) pontos.

**11.1.3.** Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos serão divulgados por Área e por ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma.

### **11.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.2.1.** O(as) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da Pontuação Final, por Área. Assim, a Pontuação Final se dará pela fórmula  $PF=(PT \times 0,2)+(PDD \times 0,8)$ , onde: PF = Pontuação Final, PT = Nota de Títulos e PDD = Nota da Prova de Desempenho Didático.

**11.2.2.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios,

sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos.
- c) maior idade

**11.2.3.** O número máximo de candidatos(as) a serem aprovados(as) no Concurso Público está definido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, aplicando se os critérios de desempate previstos no subitem 11.2.2.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal Goiano - Câmpus Posse e encaminhado ao email [selecao.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação de qualquer ato supostamente lesivo a direito de candidato.

**12.2.** Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou pela Banca Examinadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Não serão aceitos recursos, via postal e/ou via fax, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos, pelo Instituto Federal Goiano - Câmpus Posse, serão preliminarmente indeferidos.

**12.4.** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone, email e endereço para correspondência.

**12.5.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.

**12.6.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

**12.7.** Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** O resultado preliminar será publicado em até três dias úteis após o último dia de realização das provas de desempenho didático.

**13.2.** Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem aprovados e classificados nas duas etapas.

**13.3.** Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, serão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

**13.4.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

**13.5.** Após decorrido o prazo de recurso, o resultado final será homologado no Diário Oficial da União, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

**14.1.1.** Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

**14.1.2.** Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com prazo inferior a vinte e quatro meses;

**14.1.3.** Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012;

**14.1.4.** Não acumular cargos nos termos da legislação vigente;

**14.1.5.** Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

**14.1.6.** Ter idade mínima de 18 anos completos;

**14.1.7.** Gozar dos direitos políticos;

**14.1.8.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

**14.1.9.** Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo II do presente Edital;

**14.2.** É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O processo seletivo será regido pelo Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo IF Goiano.

**15.2.** Aos deficientes/portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.

**15.3.** No presente Edital não haverá reserva percentual de cotas, considerando a oferta de apenas uma vaga. A reserva só ocorrerá em caso de contratações futuras e superiores ao quantitativo original de vagas previstas no Edital, que exijam a reserva percentual.

**15.4.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**15.5.** Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

**15.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.

**15.7.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu email, telefone e endereço atualizados

para viabilizar os contatos necessários.

**15.7.1.** O Instituto Federal Goiano - Câmpus Posse não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.

**15.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

**15.9.** Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do Instituto Federal Goiano- Câmpus Posse, podendo ser matutino, vespertino e noturno.

**15.10.** Os prazos dos contratos, informados no item 3 do presente Edital, poderão ser, no interesse da Administração, prorrogados por igual período.

**15.11.** Este processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).

**15.12.** Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o Câmpus Posse do IF Goiano poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**15.13.** O prazo de vigência do novo contrato fica limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o item 11.8, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

**15.14.** Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

**15.15.** O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho estarão disponíveis no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

**15.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**15.17.** Em atendimento ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI (alíneas “a”, “b” e “c”) e XVII, É VEDADA a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, podendo ser acumulados dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do artigo 37 acima referido. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. É admitida, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga horária superior a

60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer Plenário nº 01/2017 da Advocacia Geral da União e o Ofício Circular nº 15/2019/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC do Ministério da Educação.

Frederico do Carmo Leite

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023

**IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Nome:
Processo Seletivo: Edital nº 17/2023 do Campus Posse do IF Goiano
Área/Disciplina:
Documento de identificação (RG):
Telefone: e-mail:
<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) acima identificado, a autenticidade da documentação enviada via upload para Análise de Títulos por parte da Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
Além da presente declaração de autenticidade, este arquivo contém:  <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia do documento de identificação (RG ou CNH);</li><li>2. Curriculum Lattes;</li><li>3. Cópias comprobatórias de titulações (diplomas e certificados) e experiências profissionais;</li><li>4. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento.</li></ol>
Obs: Realizar upload deste anexo, preenchido e assinado, e dos documentos acima citados até às 23h59min do dia 30/01/2023, no Sistema do Processo Seletivo Simplificado  <p style="text-align: right;">Data: ___/___/2023</p>
----- Assinatura

**ANEXO II - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE E LOCAL DE LOTAÇÃO**

<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nº Máximo de Aprovados</b>	<b>Escolaridade mínima exigida*</b>	<b>Local de Lotação</b>
Educação Física	40 horas	Educação Física	01	06	Graduação em Educação Física	Campus Posse

(\*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).



**ANEXO III - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

Senhores candidatos, na data do sorteio de pontos será selecionado um único ponto dentre os divulgados abaixo, o qual deverá ser desenvolvido por todos os candidatos selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ÁREA: Educação Física**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Física**

Pontos:

1. Metodologia do ensino de Educação Física: objetivos, conteúdo, método e avaliação.
2. A ginástica e as lutas como conteúdos da Educação Física escolar.
3. Metodologia de treinamento esportivo: da iniciação à competição.
4. Recreação e lazer nas aulas de Educação Física: possibilidades nos espaços formais e não formais de ensino.
5. Implementação e avaliação de políticas públicas de esporte e lazer.

**ANEXO IV - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

- Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de ensino e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ANEXO V - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato(a):			
Início da Aula:		Término da Aula:	

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	<b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		0-20
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
<b>3</b>	<b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0-20
<b>4</b>	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		0-20
<b>5</b>	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0-10
<b>6</b>	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0-10
<b>7</b>	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		0-10
<b>TOTAL GERAL</b>			

**ANEXO VI - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

<b>Nome do candidato:</b>			
<b>Número de Inscrição:</b>		<b>Assinatura:</b>	
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.                  2. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos.                  3. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.                  4. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.</p>			
<b>1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação ratificada pela banca</b>
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	40,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	21,0		
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0		
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0		
1.5. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título).	6,0		
<b>Observar a limitação de pontos no item.</b>	<b>Total do item 1:</b>		

**OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.**

<b>2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação ratificada pela banca</b>
2.1. Exercício do magistério (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos).	10,0		
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).	6,0		
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).	1,0		
2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos).	4,0		
2.5. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa (01 ponto por banca, limitado a 04 pontos).	4,0		
2.6. Coordenação de projeto de pesquisa e, ou de extensão com registro no órgão competente com valor mínimo de R\$ 20.000,00 (01 ponto por projeto, limitado a 03 pontos).	3,0		
2.7. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e, ou privadas (registro na carteira de trabalho -	2,0		

CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 02 pontos).			
<b>Observar a limitação na pontuação de cada item.</b>		<b>Total do item 2:</b>	
<b>3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação ratificada pela banca</b>
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1, A2 e A3 - CAPES (03 pontos por artigo, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A4, B1 e B2 – CAPES (02 pontos por artigo, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B3 e B4 – CAPES (01 ponto por artigo, limitado a 04 pontos).	4,0		
<b>Observar a limitação na pontuação de cada item.</b>		<b>Total do item 3:</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>OBTIDA</b>
<i>Obs.: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.</i>			

**ANEXO VII - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
NIS:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F
RG:	Data da Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:		
Nome da mãe:		
Residente à Rua:	nº:	Complemento:
CEP:	Cidade:	UF:

venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo: - Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO**	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

\* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

\*\*Grau de parentesco em relação ao requerente.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal(falsidade ideológica).

Nestes Termos, Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome civil do  
interessado), portador de Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_  
e CPF  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público,  
Edital nº \_\_\_\_\_ para o cargo de Professor EBTT  
Área: \_\_\_\_\_, Campus  
de Lotação: \_\_\_\_\_; solicito a inclusão e uso do  
meu nome social  
(\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão  
ou entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO IX - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2023  
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

<i>NOME:</i>	
<i>ÁREA:</i>	
<i>Nº INSCRIÇÃO:</i>	<i>TELEFONE:</i>
<i>E-MAIL:</i>	

**II – ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:**

**I - Atendimento ESPECIALIZADO:**

Autismo  
Baixa visão  
Cegueira  
Deficiência Auditiva  
Deficiência Física  
Deficiência Intelectual  
Dislexia  
Surdez

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH

Outras necessidades específicas. Especifique: \_\_\_\_\_

**II - Atendimento ESPECÍFICO:**

Gestante  
Lactante

**III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:**

Auxílio para leitura  
Auxílio para transcrição  
Prova ampliada  
Prova em braile  
Sala de fácil acesso  
Outros – Especifique: \_\_\_\_\_

Tradutor - INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Mobília especial – Especifique: \_\_\_\_\_

Local para amamentar (DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA)

**IV – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

--



## V – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA

O médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças). Na impossibilidade de o médico descrever e assinar esse requerimento, é preciso anexar o laudo médico (dos últimos 12 meses) junto a esse anexo. Quando couber, apresentar a necessidade de hora adicional:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)*  
(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)